

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. PORTARIAS

PORTARIA-TSE N. 778 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Res.-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000011453-3,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

| Nome | Área/ Especialidade | Classe/Padrão | | Efeitos financeiros (a partir de) |
|------------------------------|------------------------|---------------|------|--------------------------------------|
| | | De | Para | |
| Ana Gabriela Dantas de Sousa | Judiciária | A5 | B6 | 18/9/2024 |
| Esla Barros Ferreira | Judiciária | B10 | C11 | 14/9/2024 |

Cargo: técnico judiciário

| Nome | Área/ Especialidade | Classe/Padrão | | Efeitos financeiros (a partir de) |
|---------------------------|------------------------|---------------|------|--------------------------------------|
| | | De | Para | |
| Allison Tavares Gomes | Administrativa | B10 | C11 | 4/9/2024 |
| Marciel Medeiros da Silva | Administrativa | B10 | C11 | 15/9/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE N. 779 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Res.-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000011452-5,

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

| Nome | Área/ Especialidade | Classe/Padrão | | Efeitos financeiros (a partir de) |
|--------------------------|------------------------|---------------|------|--------------------------------------|
| | | De | Para | |
| Fernanda de Castro Mota | Judiciária | B8 | B9 | 26/9/2024 |
| Luciana da Fonseca Manes | Judiciária | B8 | B9 | 21/9/2024 |

Cargo: técnico judiciário

| Nome | Área/ Especialidade | Classe/Padrão | | Efeitos financeiros (a partir de) |
|------------------------------------|------------------------|---------------|------|--------------------------------------|
| | | De | Para | |
| Daniele Cipriana David Cavalcante | Administrativa | C11 | C12 | 22/9/2024 |
| Denys de Oliveira Candido | Administrativa | B9 | B10 | 14/9/2024 |
| George Henrique de Souza Coelho | Administrativa | B9 | B10 | 7/9/2024 |
| Heitor Mendes Nolêto de Sousa Cruz | Administrativa | B9 | B10 | 7/9/2024 |
| Lucas Augusto Borges Pereira | Administrativa | B7 | B8 | 23/9/2024 |
| Raquel Fernandes Carlos | Administrativa | B7 | B8 | 27/9/2024 |
| Regis Ribeiro de Oliveira | Administrativa | B8 | B9 | 26/8/2024 |
| Ricardo Takeshi Ofuji | Administrativa | B9 | B10 | 13/9/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE N. 783 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE n. 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000011455-0,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir: